



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 395/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

19 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 395/2024

Tangará da Serra/MT, 19 de dezembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação de orçamentária para atender a necessidade de aditivo no Contrato nº 178/ADM/2023 que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO AS MARGENS DO CÓRREGO MUTUM, desde modo é preciso para atender as demandas de melhorias e adequações da obra.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, em virtude da extrema necessidade descrita acima.

Respeitosamente,

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2183	Gestão E Recuperação De Parques Naturais, Áreas Verdes e Apps	R\$ 1.403.754,80
2184	Gestão Ambiental	R\$ 2.424.561,98
2188	Implantação, Manutenção E Recuperação Do Paisagismo Urbano, Vegetação De Parques, Canteiros, Rotatórias, Jardins	R\$ 16.817.102,36

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2183	Gestão E Recuperação De Parques Naturais, Áreas Verdes e Apps	R\$ 1.358.654,80
2184	Gestão Ambiental	R\$ 2.393.661,98
2188	Implantação, Manutenção E Recuperação Do Paisagismo Urbano, Vegetação De Parques, Canteiros, Rotatórias, Jardins	R\$ 16.893.102,36

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Especial** no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0021 – GESTÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS
4.4.90.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 76.000,00
Total da Abertura de Crédito Adicional.....R\$ 76.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE
18 – GESTÃO AMBIENTAL
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0021 – GESTÃO AMBIENTAL
2184 – GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.900,00

543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
0021 – GESTÃO AMBIENTAL
2183 – GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES E APPS
3.3.90.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 45.100,00

Total da Anulação.....R\$ 76.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação de orçamentária para atender a necessidade de aditivo no contrato que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO AS MARGENS DO CÓRREGO MUTUM.**

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 395/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa readequação de orçamentária para atender a necessidade de aditivo no contrato que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO AS MARGENS DO CÓRREGO MUTUM, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	001/SEMMEA/2024	Secretaria:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Especificação:		<input type="checkbox"/> Suplementar		<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei		<input type="checkbox"/> Decreto
Justificativa da Suplementação: Tal remanejamento orçamentário se faz necessário, uma vez que se verificou a necessidade de aditivo no Contrato nº 178/ADM/2023 que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO AS MARGENS DO CÓRREGO MUTUM, desde modo é preciso para atender as demandas de melhorias e adequações da obra. Vale ressaltar, que os remanejamentos ora solicitados, não afetará o setor em que a dotação inicial estava programada, todavia se o mesmo não ocorrer, se inviabilizara a execução no que tange as ações desta unidade administrativa.				

1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.1.501	0,00	76.000,00	76.000,00
Total do Projeto/Atividade						76.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						76.000,00

1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2184	GESTÃO AMBIENTAL					
	FICHA Nº 1002147 – MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00	1.1.501	200.000,00	54,04	29.500,00
Total do Projeto/Atividade						54,04

1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2184	GESTÃO AMBIENTAL					
	FICHA Nº 1002148 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		1.1.501	190.000,00	112,12	1.400,00

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e MARCOS SCOLARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserpa.1.doc.cbm.br/verificacao/0719-39D1-AD37-0CFA> e informe o código 0719-39D1-AD37-0CFA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4862

	PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00				
Total do Projeto/Atividade						112,12

1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2183	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E LIMPEZA DE TERRENOS					
	FICHA Nº 1002149 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00	1.1.501	250.000,00	149,16	45.100,00
Total do Projeto/Atividade						149,16

Tangará da Serra – MT, 19 de dezembro de 2.024.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 311 4800

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta à Realizar	Obs.
2183	68	68	As metas referente ao projeto atividade serão devidamente cumpridas.
2184	210	210	As metas referente ao projeto atividade serão devidamente cumpridas.
2188	9180	9180	As metas referente ao projeto atividade serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra – MT, 19 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

PARECER TÉCNICO Nº 310/SEPLAN/2024

Tangará da Serra – MT, 17/12/2024

PARECER TÉCNICO PARA ADITIVO DE VALOR

Em atendimento ao **Despacho 1 do protocolo 45.917/2024**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde a empresa O. Azevedo Mendes solicita Aditivo de Valor de **R\$180.919,66** em decorrência da necessidade de acréscimos de quantitativos em diversos itens como concreto no galpão (praça de alimentação), concreto, juntas de dilatação e polimento de quadra poliesportiva, concreto para a impermeabilização e tubulões para fundações do vertedouro (extravasador da barragem), segue o Parecer:

Órgão: Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Dep. de Estudos e Projetos
Responsável pela Demanda: Alex Campos Fernandes Matrícula: 4221
1. DADOS DO CONTRATO 1.1 NÚMERO DO CONTRATO E DO PROCESSO LICITATÓRIO: <ul style="list-style-type: none">• Contrato Nº 178/ADM/2023• Processo Administrativo Nº 4.861/2023• Concorrência Nº 004/2023. 1.2 OBJETO: <u>CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO AS MARGENS DO CÓRREGO MUTUM.</u> 1.3 NOME E CNPJ DA EMPRESA: O AZEVEDO MENDES LTDA, CNPJ: 34.245.341/0001-49. 1.4 VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO: R\$ 4.136.047,32 1.5 PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses 1.6 PRAZO EXECUÇÃO: 6 meses 1.7 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 29/11/2023. 1.8 HOUVE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES ANTERIORES? Sim.
2. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO CONTRATO 2.1. DESCREVER O VALOR E O PERCENTUAL A SER ACRESCIDO OU SUPRIMIDO TERMO ADITIVO Nº 0001/ADM/2023 Acréscimo contratual: R\$ 399.904,00 ; Equivalente a 9,67%; Prazo: O aditivo não implicará em acréscimo de tempo para sua execução, com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

necessidade de prorrogação do prazo de execução e vigência contratual.

TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Nº 0002/ADM/2024

Acréscimo contratual: R\$ 338.361,03 ; Equivalente a 8,18%;

Prorrogar por **mais 10 (dez)** meses o prazo vigência contratual, passando de 15/09/2023 a 15/09/2024, para **15/09/2023 até 15/07/2025**.

Prorrogar por **mais 06 (seis)** meses o prazo de execução dos serviços, passando de 01/04/2024 a 01/10/2024, para **01/04/2024 até 01/04/2025**.

Considerando os dois termos aditivos de valor têm-se um percentual acumulado de **17,85%**

2.2. ITENS QUE JÁ COMPÕEM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os serviços e itens estão especificados na planilha em que serão acrescidos fazem parte da planilha orçamentária da licitação e atenderam aos preços e descontos dados no certame.

2.3. NOVOS ITENS/SERVIÇOS NA PLANILHA

O preço dos serviços foi calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (APONTAR QUAIS SERÃO AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OBRA).

Em relação aos serviços apontados pelo contratado:

- 1 - Concreto no galpão (praça de alimentação);
- 2 - Concreto, juntas de dilatação e polimento de quadra poliesportiva;
- 3 - Concreto para a impermeabilização e tubulões para fundações do vertedouro (extravasar da barragem);

O item 1 (03.03.01 da planilha orçamentária do galpão) é um piso de concreto que possui 6 cm de espessura. Devido ao nivelamento do terreno foi necessário o acréscimo de solo para não deixar o barracão “enterrado”, assim há necessidade de utilização de taliscamento de madeira para não deixar a ferragem em contato com o mesmo solo, aumentando sua espessura de concreto em 2 cm.

O item 1 (06.02.01 da planilha orçamentária da quadra poliesportiva) é um piso de concreto que possui 8 cm de espessura. Há necessidade de acréscimo de volume de concreto, aumentando sua espessura de concreto em 2 cm.

Ainda em relação à quadra, há necessidade de polimento para que a pintura de acabamento esteja de acordo com a funcionalidade da mesma.

Com relação às juntas de dilatação, estas já estão contempladas no item 06.02.01 do orçamento arquitetônico da quadra, dessa forma não cabem no aditivo.

Ao item 06.02.00, passadiço 02, presente no orçamento de infraestrutura, se faz necessário a implantação de tubulação de concreto de 600mm para a execução de fundações.

Em relação ao item 09.04.00, canal de escoamento, há necessidade de acréscimo devido ao aumento da largura da barragem para 30,00 m+entrada/saída d’água, taludes e concretagem dos tubos de concreto das fundações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

Assim após a análise da planilha orçamentária, chega-se a conclusão pela possibilidade técnica, cujo valor é de **R\$172.378,10**, representando 4,17% neste aditivo de valor e 22,02% no aditivo acumulado.

2.5. A ALTERAÇÃO DECORRE DE FATO SUPERVENIENTE?

A adequação do projeto que resultou em aditivo se deu posterior ao início da obra que deu origem ao aditivo para acréscimo .

2.6. A ALTERAÇÃO DESCARACTERIZA O OBJETO DO CONTRATO?

A presente alteração não desnatura o objeto do contrato.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

“Não há necessidade de prorrogar referido prazo”.

3.2 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

“Não há necessidade de prorrogar a referida vigência”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 19/12/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	ACUMULADO	PAGO PERIODO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	19.926.496,73	20.645.419,14	6.516.324,48	6.516.324,48	4.435.377,49	4.435.377,49	4.386.804,38	4.386.804,38	2.129.520,10	14.129.094,66
Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	19.926.496,73	20.645.419,14	6.516.324,48	6.516.324,48	4.435.377,49	4.435.377,49	4.386.804,38	4.386.804,38	2.129.520,10	14.129.094,66
Função	15	Urbanismo	16.338.102,36	16.817.102,36	3.507.968,79	3.507.968,79	1.924.325,37	1.924.325,37	1.912.583,53	1.912.583,53	1.595.385,26	13.309.133,57
SubFunção	452	Serviços Urbanos	16.338.102,36	16.817.102,36	3.507.968,79	3.507.968,79	1.924.325,37	1.924.325,37	1.912.583,53	1.912.583,53	1.595.385,26	13.309.133,57
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	16.338.102,36	16.817.102,36	3.507.968,79	3.507.968,79	1.924.325,37	1.924.325,37	1.912.583,53	1.912.583,53	1.595.385,26	13.309.133,57
Proj.Atividade	2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUP ERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO.	16.338.102,36	16.817.102,36	3.507.968,79	3.507.968,79	1.924.325,37	1.924.325,37	1.912.583,53	1.912.583,53	1.595.385,26	13.309.133,57
3070	4.4.90.51.00	-9.1.754.00000C-001094 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.275.646,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275.646,07
3071	4.4.90.51.00	-9.1.754.00000C-131002 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.187.478,59	1.187.478,59	1.187.478,59	1.187.478,59	812.521,41	0,00
3211	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	416.000,00	415.523,40	415.523,40	26.956,94	26.956,94	26.956,94	26.956,94	388.566,46	476,60
3220	4.4.90.51.00	-1.2.501.00000C-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	390.000,00	389.863,49	389.863,49	264.779,33	264.779,33	264.779,33	264.779,33	125.084,16	136,51
3416	4.4.90.52.00	-1.2.501.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
1002162	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	99.000,00	30.490,20	30.490,20	30.490,20	30.490,20	30.490,20	30.490,20	0,00	68.509,80
1002163	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000C-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	342.524,86	22.524,86	18.356,00	18.356,00	15.532,00	15.532,00	15.532,00	15.532,00	2.824,00	4.168,86
1002164	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.577,50	5.577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.577,50
1002165	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	372.380,03	372.380,03	129.914,95	129.914,95	118.173,11	118.173,11	254.206,92	27.619,97
1002166	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	160.000,00	160.000,00	38.335,27	38.335,27	26.152,96	26.152,96	26.152,96	26.152,96	12.182,31	121.664,73
1002172	4.4.90.51.00	-9.1.754.00000C-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00	10.724.353,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.724.353,93
1002232	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	250.000,00	243.020,40	243.020,40	243.020,40	243.020,40	243.020,40	243.020,40	0,00	6.979,60
Função	18	Gestão Ambiental	3.588.394,37	3.828.316,78	3.008.355,69	3.008.355,69	2.511.052,12	2.511.052,12	2.474.220,85	2.474.220,85	534.134,84	819.961,09
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.989.639,57	2.424.561,98	1.918.571,60	1.918.571,60	1.657.088,10	1.657.088,10	1.628.479,51	1.628.479,51	290.092,09	505.990,38
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.424.561,98	1.918.571,60	1.918.571,60	1.657.088,10	1.657.088,10	1.628.479,51	1.628.479,51	290.092,09	505.990,38
Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.424.561,98	1.918.571,60	1.918.571,60	1.657.088,10	1.657.088,10	1.628.479,51	1.628.479,51	290.092,09	505.990,38
1311	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1312	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	887.181,09	1.074.181,09	972.741,49	972.741,49	972.741,49	972.741,49	972.741,49	972.741,49	0,00	101.439,60
1313	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.226,87	35.226,87	28.539,86	28.539,86	28.539,86	28.539,86	24.160,88	24.160,88	4.378,98	6.687,01
1314	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	63.000,00	62.020,83	62.020,83	62.020,83	62.020,83	62.020,83	62.020,83	0,00	979,17
1315	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.031,61	112.031,61	93.787,55	93.787,55	93.787,55	93.787,55	79.534,37	79.534,37	14.253,18	18.244,06
2448	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	10.246,44	10.246,44	4.269,35	4.269,35	4.269,35	4.269,35	5.977,09	9.753,56
2464	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	3.681,97	3.681,97	3.681,97	3.681,97	3.681,97	3.681,97	0,00	11.318,03
3119	3.3.50.41.00	-1.1.500.00000C-000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
3180	3.3.50.41.00	-1.1.500.00000C-000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3210	3.3.90.39.00	-5.2.759.00000C-131001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 19/12/2024

Página 2

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	19.926.496,73	20.645.419,14	6.516.324,48	6.516.324,48	4.435.377,49	4.435.377,49	4.386.804,38	4.386.804,38	2.129.520,10	14.129.094,66
Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	19.926.496,73	20.645.419,14	6.516.324,48	6.516.324,48	4.435.377,49	4.435.377,49	4.386.804,38	4.386.804,38	2.129.520,10	14.129.094,66
Função	18	Gestão Ambiental	3.588.394,37	3.828.316,78	3.008.355,69	3.008.355,69	2.511.052,12	2.511.052,12	2.474.220,85	2.474.220,85	534.134,84	819.961,09
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.989.639,57	2.424.561,98	1.918.571,60	1.918.571,60	1.657.088,10	1.657.088,10	1.628.479,51	1.628.479,51	290.092,09	505.990,38
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.424.561,98	1.918.571,60	1.918.571,60	1.657.088,10	1.657.088,10	1.628.479,51	1.628.479,51	290.092,09	505.990,38
Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.424.561,98	1.918.571,60	1.918.571,60	1.657.088,10	1.657.088,10	1.628.479,51	1.628.479,51	290.092,09	505.990,38
		PESSOA JURÍDICA										
3215	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	10.031,00	3.763,05	3.763,05	3.763,05	3.763,05	3.763,05	3.763,05	0,00	6.267,95
		PESSOA FÍSICA										
3216	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	4.254,00	1.770,85	1.770,85	1.770,85	1.770,85	1.770,85	1.770,85	0,00	2.483,15
3257	3.3.90.93.00	-1.1.501.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	0,00	7.120,00
3454	3.3.90.39.00	-5.2.700.000000-131001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	193.807,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.807,41
		PESSOA JURÍDICA										
1001743	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	40.000,00	55.115,00	44.957,94	44.957,94	18.298,94	18.298,94	18.298,94	18.298,94	26.659,00	10.157,06
		PERMANENTE										
1001744	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM	10.000,00	10.000,00	116,67	116,67	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67	9.883,33
		LOCOMOÇÃO										
1001745	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	110.000,00	109.000,00	80.921,56	80.921,56	59.784,10	59.784,10	57.484,10	57.484,10	23.437,46	28.078,44
		PESSOA JURÍDICA										
1001746	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	236.715,00	236.317,95	236.317,95	146.004,48	146.004,48	146.004,48	146.004,48	90.313,47	397,05
1001747	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	0,00	8.325,00
1002147	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	167.686,56	167.686,56	104.633,97	104.633,97	101.007,54	101.007,54	66.679,02	32.313,44
1002148	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	200.000,00	190.000,00	137.463,88	137.463,88	83.236,66	83.236,66	79.186,66	79.186,66	58.277,22	52.536,12
		PESSOA JURÍDICA										
	SubFunção	543 Recuperação de Áreas Degradadas	1.598.754,80	1.403.754,80	1.089.784,09	1.089.784,09	853.964,02	853.964,02	845.741,34	845.741,34	244.042,75	313.970,71
	Programa	0021 GESTÃO AMBIENTAL	1.598.754,80	1.403.754,80	1.089.784,09	1.089.784,09	853.964,02	853.964,02	845.741,34	845.741,34	244.042,75	313.970,71
	Proj.Atividade	2183 GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS	1.598.754,80	1.403.754,80	1.089.784,09	1.089.784,09	853.964,02	853.964,02	845.741,34	845.741,34	244.042,75	313.970,71
1001732	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENÇ	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001733	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	584.351,74	474.351,74	408.635,34	408.635,34	408.635,34	408.635,34	408.635,34	408.635,34	0,00	65.716,40
		PESSOAL CIVIL										
1001734	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.765,13	14.765,13	11.696,21	11.696,21	11.696,21	11.696,21	9.864,11	9.864,11	1.832,10	3.068,92
1001736	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	25.000,00	7.421,01	7.421,01	7.421,01	7.421,01	7.421,01	7.421,01	0,00	17.578,99
		TRABALHISTAS										
1001737	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1001738	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		LOCOMOÇÃO										
1001739	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.437,93	54.437,93	37.982,34	37.982,34	37.982,34	37.982,34	31.591,76	31.591,76	6.390,58	16.455,59
1001740	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	95.110,85	95.110,85	4.111,85	4.111,85	4.111,85	4.111,85	90.999,00	4.889,15
1001741	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	450.000,00	450.000,00	336.025,00	336.025,00	272.196,28	272.196,28	272.196,28	272.196,28	63.828,72	113.975,00
		PESSOA JURÍDICA										
1001742	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	25.000,00	25.000,00	14.500,00	14.500,00	10.492,00	10.492,00	10.492,00	10.492,00	4.008,00	10.500,00
		PESSOA JURÍDICA										





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 19/12/2024

Página 3

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	19.926.496,73	20.645.419,14	6.516.324,48	6.516.324,48	4.435.377,49	4.435.377,49	14.129.094,66
Unidade	021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE	19.926.496,73	20.645.419,14	6.516.324,48	6.516.324,48	4.435.377,49	4.435.377,49	14.129.094,66
Função	18 Gestão Ambiental	3.588.394,37	3.828.316,78	3.008.355,69	3.008.355,69	2.511.052,12	2.511.052,12	819.961,09
SubFunção	543 Recuperação de Áreas Degradadas	1.598.754,80	1.403.754,80	1.089.784,09	1.089.784,09	853.964,02	853.964,02	313.970,71
Programa	0021 GESTÃO AMBIENTAL	1.598.754,80	1.403.754,80	1.089.784,09	1.089.784,09	853.964,02	853.964,02	313.970,71
Proj.Atividade	2183 GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS	1.598.754,80	1.403.754,80	1.089.784,09	1.089.784,09	853.964,02	853.964,02	313.970,71
1002149	3.3.90.39.00 -1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	250.000,00	250.000,00	178.413,34	178.413,34	101.428,99	101.428,99	71.586,66
TOTAL		19.926.496,73	20.645.419,14	6.516.324,48	6.516.324,48	4.435.377,49	4.435.377,49	14.129.094,66





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0719-39D1-AD37-0CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 20/12/2024 08:38:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS SCOLARI (CPF 406.XXX.XXX-34) em 20/12/2024 09:01:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0719-39D1-AD37-0CFA>